



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CURATIVOS BIOLÓGICOS, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Curativos Biológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.782.968/0001-70, situada na Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-110, neste ato representado pelo seu procurador o senhor **Alexandre Lyra Moreira Da Silva**, Brasileiro, residente à Rua Projetada, sn, Qd 07, Lt 14 - Portal do Poço - Cabedelo/PB. Inscrição no cadastro de Pessoa Física sob o nº 317.567.434-87, portador da Carteira de Identidade nº 228.1223 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à **Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Curativos Biológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB**, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, e da proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA
SILVA:31756743487
Dados: 2022.10.28 14:16:02 -03'00'

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
------	------	-----------	---------	-------	--------	-------	-----------	-----------

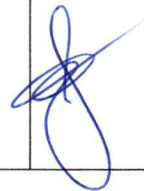
1	1	Cobertura em gel de barreira antisséptica de adesão para feridas composto de propilenoglicol, glicerina, hidroxietilcelulose, Betaína e polihexanida (PHMB) mínimo 0,2%, livre de parabenos, para desbridamento, hidratação, emoliente, umecatante, antisséptico de amplo espectro. Categoria de correlato pela ANVISA, Embalagem de no mínimo 100g.	Unidades	GAMAN PHARMA	BIGUAGEL 0,1% (100G)	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
3	1	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas exsudativas com atraso na cicatrização e infectadas ou com risco de infecção devido a bactérias. Tamanho mínimo: 15x15. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	BIATAIN AG 15X15 / COD.:39625	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
4	1	Curativo espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com Ibuprofeno, com liberação sustentada. Revestida na face externa por um filme impermeável líquidos e microrganismos, bordas arredondadas, não necessitando de coberturas secundárias indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam 10x10 cm. Variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	BIATAIN IBU 10X10 - CÔD.: 34110	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
6	1	Cobertura em forma de Hidrogel estéril, transparente e amorfo composto de água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem aditivos ou conservantes, sem sódio e sem propilenoglicol, coeso. Tam. 8g +/- 2g de variação. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	PURILON 8g/COD.:3906	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
9	1	Solução aquosa, amorfo, estéril, com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto água e polihexanida (PHMB) mínimo 0,2%,	Unidades	GAMAN PHARMA	BIGUASOL 0,1% (250ML)	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00

		sem conservantes e sem corantes. Embalagem com 250ml.						
11	1	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Láctico), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume, Embalagem 75ml, variação de +/- 5ml.	Unidades	COLOPLAST	ATRAC-TAIN 75ML/ COD.:4738	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
12	1	Curativo Hidrocolóide estéril de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, autoadesivo, coberto por película de poliuretano, com membrana de permeabilidade seletiva e grande demarcadora da ferida, bordas biseladas. Tam.20x20 cm, variação de +/- 2cm.	Unidades	COLOPLAST	HIDROCOLÓIDE PLUS 20X20CM/ COD.: 33120	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
14	1	Curativo hidrocolóide transparente semi permeável de poliuretano, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, pontas arredondadas, grade trançada e demarcatória da ferida. Tam 9x14 cm. Variação +/-2cm	Unidades	COLOPLAST	HIDROCOLÓIDE TRANSP. 9X14/ CÓD.:3536	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
15	1	Barreira protetora da pele, em forma de placa, autoadesiva, altamente flexível e elástica, macia e composta por óxido de titânio, carboximetilcelulose sódica, exirenoisopreno - exileno e filme de poliuretano. Medindo 20x20cm	Unidades	COLOPLAST	BRAVA PLACA 20X20/ CÓD.:3220	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
22	1	Cobertura tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Tam: 44 com variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	BIATAIN ALGINATO FITA 3X44/ COD. 3740	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA
SILVA:31756743487
Dados: 2022.10.28 14:15:20 -03'00'

26	1	Pó para ostomia, composto por carboximetilcelulose, sódica, goma guar e goma xantana, indicado para uso na pele periestomal macerada, absorvendo a umidade local, exsudato e reduzindo a irritação. Apresentando em frascos de 25g.	Unidades	COLOPLAST	BRAVA PÓ/ COD.: 19075	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
27	1	Creme composto por suavizante hidrófobo, composto por parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone, com ciclometicona, água purificada, sem ureia, estabilizador do PH da pele e para proteção da pele íntegra e áreas perilesionais expostas à secreções corporais agressivas com formação do filme de creme, categoria correlato pela ANVISA. Embalagem, Tamanho 60g. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	CREME BARREIRA 60 ML/CÓD.: 4720	120	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
29	1	Curativo tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, dispensação sustentada de íons de prata para o leito da ferida, com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gúlrônico, sem adição de sódio, indicado para feridas altamente exsudativas, indicada para o preenchimento de feridas infectadas, cavitárias com alta exsudação, apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tam. 10x10 cm. Variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	BIATAIN ALGINATO AG 10X10/ COD. 3760	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
31	1	Dispositivo drenável para colostomia / ileostomia de uma peça. Placa: alinhamento plano, composta por resina sintética três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina associada PIB, SIS, com bordas flexíveis. Recortável com pré- corte inicial de 10mm diâmetro máximo de 76mm. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, transparente, sem ruído, hipoalergênica, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado ,	Unidades	COLOPLAST	BOLSA SENSURA /COD.:15570	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00

		sistema de fechamento integrado tipo envelope. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).						
32	1	Dispositivo drenável para colostomia / ileostomia de uma peça. Placa: alinhamento plano , composta por resina sintética três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina associada PIB, SIS, com bordas flexíveis. Recortável com pré- corte inicial de 10mm diâmetro máximo de 76mm. Bolsa coletora drenavel, revestimento de tecido não tecido , opaca, sem ruído, hipoalergenica , impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado , sistema de fechamento integrado tipo envelope.	Unidades	COLOPLAST	BOLSA SENSURA / COD.:15580	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
33	1	Compressa não aderente de membradas de fibras de rayon, curativo primário não aderente, agente umectante, hipoalergênica,. Embalado em envelope PET/PE, estéril por radiação gama, composto de PHMB 0,2% e betaína . Compressa de 7,5 cm até x 40cm de variação.	Unidades	GAMAN PHARMA	BIGUARAY	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
34	1	Curativo tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, dispensação sustentada de íons de prata para o leito da ferida, com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gularônico, sem adição de sódio, indicado para feridas altamente exsudativas, indicada para o preenchimento de feridas infectadas, cavitárias com alta exsudação, apresentação em lâmina, atóxica, hipoalergênica. Tam. 15x15cm. Variação +/-2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	BIATAIN ALGINATO AG 15x15/ COD.:3765	250	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00



Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA
 SILVA:31756743487
 Dados: 2022.10.28 14:14:38 -03'00'

35	1	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas com alta exsudação e com atraso na cicatrização, infectadas ou com risco de infecção devido a bactérias. Tamanho mínimo: 10x10. Exigimos amostra para parecer técnico.	Unidades	COLOPLAST	BIATAIN AG 10X10 / COD.: 39622	180	R\$ 72,00	R\$ 12.960,00
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE:			R\$ 213.400,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do

Assinado de
forma digital
por
ALEXANDRE
LYRA MOREIRA
DA
SILVA:3175674
3487
Dados:
2022.10.28
14:14:19 -03'00'

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA
SILVA:31756743487
Dados: 2022.10.28 14:14:00 -03'00'

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA
SILVA:31756743487
Dados: 2022.10.28 14:13:41 -03'00'

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 28 de outubro de 2022.


JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
- Secretário do Fundo Municipal de Saúde -
- CONTRATANTE -

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2022.10.28 14:13:11 -03'00'

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70
Alexandre Lyra Moreira Da Silva
CPF/MF Sob nº 317.567.434-87
- CONTRATADO -

Testemunhas:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF: